

Comissão de Avaliação Bipartida do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Informação síntese publicitada de acordo com o artigo 15º, n.º 2 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro

Situações analisadas Fundamentos/Vínculos	Requerimentos não admitidos	Pareceres homologados					Total de pareceres	Total de processos
		Favoráveis*	Desfavoráveis			Total		
			Necessidades não permanentes	Vínculo adequado	Não reúnem requisito de tempo completo (art. 4.º/4 da Lei 112/2017)			
Fundamentos da não admissão	586							586
Entidades não pertencentes à administração direta ou indireta do Estado **	480							480
Sem exercício de funções no período entre 01-01 e 04-05 de 2017	98							98
Fora de prazo	8							8
Vínculos das situações objeto de parecer		2232	27	61	412	500	2732	2732
Contrato de trabalho a termo resolutivo (certo ou incerto)		107	15			15	122	122
Contrato de prestação de serviço								
- Formadores		1200			412	412	1612	1612
- Amas		271				0	271	271
- Outros		252	12	42		54	306	306
Contrato emprego inserção (CEI e CEI+)		275					275	275
Estágio profissional na Administração Central (PEPAC)		116					116	116
Trabalho temporário		9					9	9
Cedência de interesse público		1		9		9	10	10
Comissão de serviço		1					1	1
Estágio curricular				2		2	2	2
CTFP por tempo indeterminado				8		8	8	8
TOTAIS	586	2232	27	61	412	500	2732	3318
Percentagens	17,66%	81,70%	5,40%	12,20%	82,40%	18,30%	82,34%	100%

*Um parecer favorável encontra-se pendente de homologação do Ministro de Estado e das Finanças.

** Nomeadamente, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Centros Protocolares de Formação Profissional, Gabinetes de Inserção Profissional, Acordos e Protocolos com IPSS e outras entidades, Administração Local e Regional.